



A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí, por meio da Professora Dra. Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm, coordenação do projeto “Disseminação de hortas orgânicas e consciência alimentar”, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, edital 01/2016 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 01/2016-SETI.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. O Projeto: Disseminação de hortas orgânicas e consciência alimentar consiste na construção de hortas orgânicas sustentáveis, para promover apoio à agricultura familiar e agroecologia. Neste contexto também será disseminada a importância da segurança alimentar. Muitos estudos relatam a importância da alimentação, a proposta é orientar sobre o consumo de vegetais e destacar as propriedades das plantas, bem como a maneira correta de preparar os alimentos. As plantas possuem o chamado metabolismo secundário e oriundo deste metabolismo muitos compostos químicos atuam de forma importante para a manutenção da saúde humana. Os agroquímicos são substâncias utilizadas no controle de pragas em hortas e plantações, além de prejudicar a saúde contaminam o meio ambiente. Portanto este projeto busca trazer o sistema orgânico de produção como forma de promover a segurança alimentar e uma alternativa de renda para as famílias. Ofereceremos suporte técnico para que hortas orgânicas sejam

construídas e mantidas. O projeto será desenvolvido através de visitas na horta orgânica e no horto didático do *campus*, em escolas e centros de educação infantis. Acreditamos que através da conscientização de crianças e jovens podemos chegar até as famílias e promover melhoria na qualidade da alimentação. Durante o desenvolvimento do trabalho consideramos oportuno tratar de educação ambiental, pois uma horta orgânica é um modelo rico de exemplos para esta abordagem. É importante mostrar para a comunidade que a produção agroecológica é possível e lucrativa, para isso a participação da universidade oferecendo auxílio técnico é fundamental.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

0 1 vaga para **Profissional Graduado (Recém Formado)** da área de Ciências ou Ciências Biológicas.

0 4 vaga(s) para **Estudante de Graduação** da área de Ciências Biológicas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 17 de março de 2017, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, no protocolo da UNESPAR, campus de Paranavaí, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

3.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 01/2016 - SETI

disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital_01_16.pdf.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 4.3. Fotocópia do CPF;
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 4.6. Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado ou Certidão de previsão de conclusão. *(apenas para os candidatos Graduados -Recém Formados)*;
- 4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.
- 4.8. Currículo Lattes, contendo caracterização de experiência na área de Ciências Biológicas, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc..

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo**

empregatício.

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor

mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de uma prova, entrevista e análise do currículo, conforme item 4.8, no dia 22 de março de 2017 às 14:00 horas, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista e prova como processo adicional de seleção, em data a ser informada no edital de homologação das inscrições.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – <http://www.fafipa.br> a partir do dia 24 de março de 2017.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 01/2016-SETI disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/Edital_01_16.pdf.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 24 de março de 2017, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.fafipa.br>

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 08 a 17 de março de 2017.

12.2. Homologação das Inscrições: 20 de março de 2017

12.2. Seleção: 22 de março de 2017.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 24 de março de 2017.

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.5. Avaliação

1.5.1 Prova escrita: Valor 5,0

Conteúdos:

Visão geral dos Compostos fitoquímicos.

Técnicas de produção de vegetais no sistema orgânico.

Conceitos básicos de Agroecologia.

1.5.2 Ser ou ter sido estagiário voluntário da Horta Orgânica do *campus*: Valor 2,0

1.5.3 Currículo Lattes e entrevista: Valor 3,0

Paranavaí, 06 de março de 2017.



(Coordenadora do projeto)